



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo Sr.

Vereador Paulo César Raymundo
Presidente em exercício da
Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REJEITADO (nº 08/erto) voto con-
trário, 06 (seis) votos a favor.
Data: 02/09/96
Paulo César Raymundo
Vereador - Paulo César Raymundo
Vice - Presidente em exercício.

REF.: Projeto de Lei nº 025/96

"Dispõe sobre a criação e funcionamento de cemitérios no Município de Ubá".

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, vem na forma regimental propor a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei em evidência.

- A edificação de novos cemitérios deverá distar um mínimo de 1.000 metros de áreas já habitadas.

Tal dispositivo visa resguardar áreas já habitadas de nossa cidade, que já possuam bairros estruturados e que venham provocar um conflito para a população.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a competente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de setembro de 1996.

Antônio Carlos Jacob
Vereador Antônio Carlos Jacob